



Ata da 18ª (décima oitava) Sessão Ordinária do 2º(segundo) Período da 4ª(quarta) Sessão Legislativa da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 8h, teve início a 18ª (décima oitava) Sessão Ordinária, realizada conforme Resolução nº 046 e 047/2020, observando ações necessárias de prevenção de contágio pelo novo coronavírus – covid-19 e, compareceram os Vereadores: Chris Leyconn Conrado Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Francisco Brito de Moraes (on line), Francisco Feitosa Guimarães, José Marcondes Andrade, Lindalva Batista Linhares (on line), Marcos Aurélio de Araújo, Maria de Lourdes Freire Maia Lima, Pedro Nogueira Ferreira, Raimundo Dias Pinheiro, Raimundo Moreira de Almeida, Raimundo Lucieudo de Sousa Sena e Sidcley Almeida de Souza (on line). A Senhora Presidente Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, solicitou do 1º Secretário, Vereador Marcos Aurélio de Araújo, efetuar a leitura da 17ª Sessão Ordinária do 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura, sendo aprovada por todos os presentes. Em seguida solicitou a leitura das matérias, que constou: Mensagem Nº 015/2020, segundo substitutivo ao Projeto de Lei nº 105, de 27 de novembro de 2020, que institui a política municipal de resíduos sólidos com ênfase em reciclagem, autoriza a contratação da associação ou cooperativa de catadores/as de materiais recicláveis, implementa a bolsa catador e dá outras providências; Mensagem nº 16/2020, ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, que altera o Código Tributário do município de Tabuleiro do Norte, Lei Complementar nº 001 de 15 de dezembro de 2009, conforme as determinações da Lei Complementar Federal nº 175 de 23 de setembro de 2020 e dá outras providências; ofício nº recebido da Secretaria de Administração, solicitando a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 069/2020, que autoriza a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica. A Senhora Presidente Vereadora Clenilda Chaves



Aprígio, informou, com fundamento no art. 214, do Regimento Interno, e sendo a Sessão Ordinária de JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO, passaria para a ORDEM DO DIA. A Senhora Presidente solicitou do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, efetuar a leitura do Edital da Ordem do Dia que constou: JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA. A Senhora Presidente informou que estaria aberto espaço ao Senhor Ex-Prefeito José Marcondes Moreira, conforme Ofício Nº. 179/2020, encaminhado ao Ex-Prefeito Municipal, José Marcondes Moreira, informando, que as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, exercício de 2014, com parecer do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, da Câmara Municipal, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo, seriam discutidas e votadas, na Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2020, a qual foi notificado a, se desejar, manifestar-se a respeito da matéria, acompanhado dos devidos técnicos, e, a palavra foi concedida ao Senhor José Marcondes Moreira, que não marcou presença. Continuando, a Senhora Presidente, solicitou do 1º Secretário, proceder a verificação de quórum, dos Senhores Vereadores, estando presente: Chris Leyconn Conrado Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Francisco Brito de Moraes (on line), Francisco Feitosa Guimarães, José Marcondes Andrade, Lindalva Batista Linhares (on line), Marcos Aurélio de Araújo, Maria de Lourdes Freire Maia Lima, Pedro Nogueira Ferreira, Raimundo Dias Pinheiro, Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, Raimundo Moreira de Almeida e Sidcley Almeida de Souza (on line). A Senhora Presidente informou que conforme a verificação de presença dos Senhores Vereadores em Plenário e havendo quórum suficiente passaria para a discussão da matéria, que foi concedida inicialmente ao relator da matéria Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena. Em seguida após o



encerramento das discussões a Senhora Presidente proferiu algumas observações: LEI ORGÂNICA - Art. 144- a) o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara. REGIMENTO INTERNO: Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), portanto a Presidente votaria no JULGAMENTO DAS CONTAS - matéria de 2/3 (dois terços). O Vereador que votar favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020, está em conformidade com o enunciado do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE. Dando continuidade iniciou a votação: Julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, exercício de 2014, de responsabilidade do Ex-Prefeito José Marcondes Moreira, sendo aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 001/2020, que DESAPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA, por 12(doze) votos favoráveis e 01(um) contrário. A Senhora Presidente informou que a próxima Sessão Ordinária, seria realizada no dia 10 de dezembro de 2020, e seria a última sessão do ano, pois o recesso legislativo inicia dia 15 de dezembro e vai a 15 de janeiro de 2021. Nada mais havendo a tratar, a Presidente invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão por todos os presentes, vai assinada pela Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes.

Francisco Felfosa Carneiro
José Jânio de Faria
Fernando Brito de Almeida
Raimundo Lucilendo de Sousa Junior

Leandrea Batista Biechav
José Manoel de Araújo